

#### Ata número onze

#### Reunião Ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da
sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho, reuniu ordinariamente a Assembleia de
Freguesia de Olho Marinho com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto Um - Intervenção do público;
Ponto Dois - Período antes da Ordem do Dia;
Ponto Três - Entrega dos Prémios de Mérito do ano lectivo 2022/2023, mediante
indicação do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos;
Ponto Quatro - Informação escrita acerca da situação financeira e da atividade da Junta
de Freguesia no cumprimento da alínea e) do número 2 do art.º 9.º da Lei 75/2013 de 12 de
setembro;
Registe-se a presença de: Verónica Félix Andurão, presidente da Assembleia de Freguesia;
Tiago Filipe dos Santos Dias, primeiro secretário da Assembleia de Freguesia; André Pedro
Duarte; Kelly-Anne Almeida Penteado; Joaquim Miguel Félix Clemente; Sofia Maurício Correia
Carvalho; Tiago João da Costa Félix (em substituição de Hélio Martins Santos); Maria de Lurdes
da Silva Ramos Oliveira (em substituição de António Francisco da Velha Marques); e Cármen
Lúcia Duarte Brás Tomé (em substituição de Silvério da Silva Patriarca);
Encontravam-se ainda presentes Sandrina Isabel Marques Patriarca, Presidente da Junta de
Freguesia de Olho Marinho; Pedro Miguel Machado Pires, Secretário da Junta de Freguesia; e
Jéssica de Sousa Juiz, Tesoureira da Junta de Freguesia
Pelas vinte e uma horas e quinze minutos, confirmadas as presenças acima referidas e
verificada a existência de quórum, a Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberta a
sessão plenária. Antes de dar início à ordem de trabalhos, a Presidente solicitou aos membros
da assembleia uma alteração à ordem dos pontos agendados para esta reunião, propondo que
o "Ponto Três - Entrega dos Prémios de Mérito do ano lectivo 2022/2023, mediante indicação



do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos" passasse a ser o Ponto Um, para que a entrega
dos prémios de mérito se realizasse em primeiro lugar. Os membros da assembleia
concordaram, ficando os pontos com a seguinte ordem:
Ponto Um - Entrega dos Prémios de Mérito do ano lectivo 2022/2023, mediante indicação
do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos;
Ponto Dois - Intervenção do público;
Ponto Três - Período antes da Ordem do Dia;
Ponto Quatro - Informação escrita acerca da situação financeira e da atividade da Junta
de Freguesia no cumprimento da alínea e) do número 2 do art.º 9.º da Lei 75/2013 de 12 de
setembro;
Ponto Um - Entrega dos Prémios de Mérito do ano lectivo 2022/2023, mediante indicação
do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos;
A Senhora Presidente deu início ao primeiro ponto, dando as boas-vindas a todos os presentes
nomeadamente: elementos constituintes da Assembleia de Freguesia; executivo da Junta de
Freguesia; pais e alunos congratulados pelos prémios de mérito; demais populares que se
encontravam na assistência. Posto isto, convidou a Senhora Presidente da Junta para procede
à entrega dos prémios de mérito 2022/2023
A Sra. Presidente agradeceu e saudou os presentes. E aproveitou para dar os parabéns a
todos os que se esforçaram para ter boas notas no ano letivo 2022/2023 e às famílias que
proporcionaram o melhor ambiente para que os jovens pudessem atingir estes resultados e fe
votos para que no próximo ano estejam novamente reunidos a celebrar as suas alegrias
De seguida, passou-se à entrega dos Prémios de Méritos a todos os contemplados, a saber:
Madalena Conceição Silva; Salomé Santos Fidalgo; e Xana Garcia Militão, do primeiro
ciclo;
Kelly Carvalho Leal; Dinis Luís Acácio; e Ana Marta Félix Pereira, do segundo ciclo;
João Oliveira Amorim; António Maria Carachinho Faria; e Diana Jasmim Ribeiro, do
terceiro ciclo;



Nicole Sofia Teixeira Romão; Beatriz Oliveira Amorim; e Carolina Gomes Andurão, alunos
do ensino secundário
A Sra. Presidente encerrou a cerimónia, dando novamente os parabéns a todos, e referindo
que, visto de cima, olhando para o rosto dos pais, é um cenário muito bonito e, por isso, este
prémio é também partilhado com os pais
Ponto Dois - Intervenção do público;
Entrando no segundo ponto da ordem de trabalhos, a Presidente da Assembleia questionou
o público se teriam algum assunto que pretendessem ver debatido ou discutido. Tomou a
palavra a Sra. Soraia, que se apresentou como filha de Maria Luísa Jorge, para citar uma carta
em nome da mãe, que se transcreve: "No mês de abril a minha mãe faleceu e dirigi-me à junta
de freguesia com todos os documentos legais que dispunha e que me identificavam como
herdeira. Nesse dia foi-me dito, pela funcionária da junta, que só com duas assinaturas
poderiam cortar a água. Para que seja mais esclarecedor, eu e a minha irmã encontramo-nos
com um processo em tribunal, não existindo, por isso, ainda partilhas de qualquer bem. Em
maio foi-me dito que a outra herdeira tinha pedido o corte da água mas tranquilizaram-me
dizendo que só com duas assinaturas fariam o corte da água. Infelizmente, no dia 16 de junho
recebi um e-mail onde me informaram que a água iria ser cortada. De imediato contactei a
vice-presidente que me encaminhou para a presidente. Em conversa por telefone disse-me
que só podia ligar a água com duas assinaturas e que eu não tinha entregue nenhum
documento que me identificasse como herdeira. E eu informei que iria contactar o meu
advogado para me ajudar a resolver a situação. E a senhora presidente disse que também ia
pedir apoio jurídico. Desde então, tem sido uma luta constante com esta junta. Foram pedidos
dezenas de documentos e eu fui entregando, sendo que no fim nada servia. Foram-me pedidos
documentos e número de identificação da herança, entreguei, mas depois nada era suficiente.
Tenho sido constantemente vítima desta junta. Nunca foram um executivo sensível ao
assunto. Dizem estar a cumprir a lei, ninguém duvida disso. Mas eu proponho que se faça uma
pequena interpretação do vosso regulamento. No artigo 12.ª «Obrigatoriedade de ligação à
rede geral de distribuição de água», número 3, «Os usufrutuários, comodatários e
arrendatários, mediante autorização dos proprietários, nomeadamente com a apresentação



do contrato de arrendamento ou de comodato, podem requerer a ligação dos prédios por ele habitados à rede geral de distribuição de água.» Será necessário definir o que é um usufrutuário? Ou um comodatário? – Artigo 34.º n.º 2 «O prazo de sub-rogação será de 4 meses a partir da data que a originou e formular-se-á mediante celebração de novo contrato pelo cliente e a Freguesia.» Eu gostaria de saber onde está o contrato dito neste artigo. Como podem ver, em nenhum artigo que conste do regulamento diz que eu como herdeira não tenho direito a água numa habitação que regularmente frequento. Os habitantes sabem e reconhecem a frequência com que cá venho. Reconhecem também que a pessoa que mandou cortar a água não tem qualquer ligação à freguesia, mostrando apenas ser um ato de maldade que a junta compactuou. É também do conhecimento de muitos que a habitação em causa se encontra com luz e serviço de televisão. Não me parece que multinacionais e grandes empresas consigam fazer novos contratos sem ser com documentos legais. Quero por isso saber qual é a verdadeira justificação que esta junta apresenta para não colocar nesta habitação um bem essencial que é a água. Qual é o artigo que podemos ler do vosso regulamento que diz que eu como herdeira não posso ter água? Qual é o artigo do vosso regulamento que vos permite tirar a um ser humano o bem essencial que consta nos direitos humanos? Como é que justificam a não instalação de um contador numa casa onde eu também sou herdeira? Muito obrigada e boa noite." --------- A Sra. Presidente da Junta tomou a palavra, e em resposta à exposição que foi apresentada pela Sra. Soraia, referiu apenas que foi aqui dada voz a uma questão familiar, de ordem privada, e esclareceu que efectivamente a água foi cortada, tal como foi expresso aos familiares, uma vez que a herdeira que solicitou o corte de abastecimento de água tem legitimidade para tal como cabeça de casal da herança, a quem compete a administração da herança até à sua liquidação e partilha, pelo que, embora possa não ser do acordo de todas as partes, esta tem legitimidade para o fazer. Mais esclareceu que a questão da junta de freguesia informar que poderia proceder ao restabelecimento da água com as assinaturas das duas herdeiras, era por uma questão de ser facilitadora, uma vez que deste modo se subentende a concordância das duas herdeiras. Mais continuou dizendo que, quer a Soraia quer a mãe da Soraia falaram com o seu advogado, e posteriormente o seu advogado



contactou o apoio jurídico externo que a junta solicitou, portanto, entende-se que foi tudo muito claro no tratamento desta questão, concluindo-se que efetivamente é necessário que exista uma partilha de bens onde fique definido qual o destino do imóvel em questão, ou algum tipo de acordo entre as herdeiras, que determine o restabelecimento do fornecimento de água. Até lá, não é uma questão de má vontade ou de a junta se pactuar com A ou com B, o papel da junta de freguesia não é tomar partidos, mas efectivamente garantir que esta estrutura é definida e orientada pela nossa Lei Geral. Mais mencionou que é de lamentar que exista esta questão familiar e que os envolvidos estejam a passar por esta situação, mas a junta de freguesia não pode ser responsabilizada por aquilo que é um problema de ordem privada, que efectivamente afeta esta família ao ponto de virem aqui expor a situação. A junta de freguesia quer resolver tudo tão breve quanto possível mas não podemos ultrapassar a resolução de problemas que não estão nas nossas mãos. Esclareceu também que a DECO teve conhecimento desta situação através da mãe da Soraia, e contactou a junta de freguesia que teve a disponibilidade de expor a situação e de partilhar os documentos em sua posse e o parecer foi exactamente o mesmo: é um problema de ordem privada, familiar, de herança, que não está nas nossas mãos regularizar. Mais esclareceu que o facto de terem sido solicitados mais documentos, prendeu-se com a tentativa de perceber se havia margem para se poder ajudar esta família mas, efectivamente, não está nas mãos do executivo resolver esta questão. Todo este processo foi muito claro, tratado com o máximo respeito possível, e embora se entenda que esta não seja a resolução desejada por esta família, se acredita que também conseguem perceber a posição da junta de freguesia. E se os advogados de ambas as partes e a Deco entendem a situação desta maneira, não é o executivo da junta de freguesia, que não sendo juristas, e tiveram a humildade de solicitar apoio jurídico externo, o que implica inclusivamente custos para a junta de freguesia, num problema que é da esfera privada, que irão agir em disposição contrária. Em jeito de conclusão, referiu que deste modo a Junta agiu com a certeza de que a decisão tomada tem cabimento legal e que foi o mais imparcial



A Sra. Presidente da Assembleia voltou a questionar o público se teriam mais algum
assunto a discutir. Não existindo nenhuma interposição, deu por encerrado o período de
intervenção do público
Ponto Três - Período antes da Ordem do Dia;
Terminado o período de intervenção do público, a Presidente da mesa aludiu à ata da
última sessão plenária, datada de vinte de junho último, a qual, após ter sido posta a votação,
foi aprovada pela unanimidade dos que então marcaram presença
Seguidamente, a Presidente do presente órgão autárquico questionou os seus elementos
acerca de questões que pretendessem debater e trabalhar
Tomou a palavra o Sr. Tiago Félix para questionar o executivo se existia alguma novidade
em relação ao posto médico. A Sra. Presidente referiu que as notícias que existem não são
boas, pois dentro dos poucos médicos que existiam no concelho, agora existe menos um. O
concelho está praticamente a funcionar com os contratos que foram celebrados com a Santa
Casa da Misericórdia. Mais acrescentou que nos foram prometidos dois médicos mas ainda
não apareceu nenhum. Referiu ainda que a obra do centro de saúde de Óbidos também está
quase concluída mas não existem médicos, continuam em reuniões, mas a resposta que
queremos ainda não nos foi dada: primeiramente médicos para o concelho e, depois, tendo
esta primeira parte garantida, que seja alocado, ainda que parcialmente, algumas horas à
nossa Freguesia. Mas o cenário, quer no nosso concelho, quer no distrito, é bastante frágil. Da
nossa parte, vamos continuar a insistir com o governo central, mais concretamente, a junta de
freguesia com o município de Óbidos e o município, por sua vez, com o governo central, para
que possamos ver a situação resolvida, tão breve quanto for possível
A Sra. Presidente da Assembleia voltou a questionar os seus elementos se teriam mais
algum assunto a discutir. Não existindo mais nenhuma intervenção, deu por encerrado o
período antes da ordem do dia
Ponto Quatro - Informação escrita acerca da situação financeira e da atividade da Junta
de Freguesia no cumprimento da alínea e) do número 2 do art.º 9.º da Lei 75/2013 de 12 de
setembro;



Após cedência de pala	avra por parte da	presidente d	a reunião	, no q	ue respe	ita ao qua	arto
ponto da ordem de trab	alhos, a presider	nte da Junta	de Fregu	esia pi	rocedeu	à leitura	das
informações relevadas do	exercício das ativ	vidades do exe	ecutivo de	esde a	última se	ssão plen	ária
ordinária. O documento d	de suporte à refe	rida intervenç	ão foi dis	stribuíc	lo em su	porte físic	со а
todos os elementos const	tituintes do prese	nte órgão aut	árquico e	consti	itui-se co	mo anexo	o ao
presente corpo de ata (A	Anexo A). Após a	leitura do d	ocumento	o, a pr	esidente	do prese	ente
órgão autárquico ques	tionou os seus	elementos	acerca	de p	ossíveis	pedidos	de
esclarecimento. Não exist	indo qualquer int	tervenção, de	u-se por e	encerra	ido o por	nto quatro	da
ordem de trabalhos							
Nada mais havendo a	tratar, a presiden	te da Assemb	leia de Fr	eguesi	a deu po	r encerrac	da a
sessão pelas vinte e uma	horas e quarent	a e três minu	tos, da q	ual se	lavrou a	presente	ata
que, depois de lida e apro	vada, será assinad	da nos termos	da lei				
	A Presidente da	Assembleia d	e Fregues	ia			
	O Prim	neiro Secretári	io				